

### Descrição



MEIs, MPes e todas as pessoas jurídicas que atuam com eventos podem renegociar dívidas com a União por meio da adesão ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. **O benefício é regulamentado pela Lei nº 14.148.**

### Público

Pessoas jurídicas que atuam com realização ou comercialização de **congressos, feiras e similares; hotelaria; administração de salas de exibição cinematográfica; e prestação de serviços turísticos.**

### Prazo

Até o dia 30/09/2021.

### Benefício

**Descontos de até 70%** sobre valor total da dívida e **parcelamentos em até 145 meses** na renegociação de dívidas tributárias e não tributárias, incluídas as de FGTS. A adesão permite a regularidade fiscal, com a expedição de **certidão negativa de débitos (CND)** ou **com efeito de negativa (CP-EN)**, e a **suspensão de cobrança** administrativa ou judicial.

### Forma de adesão

- 1º Prepare a documentação exigida no artigo 36 da Portaria nº 9.917.
- 2º Acesse o REGULARIZE e clique na opção Negociar Dívida > serviço Acordo de Transação Individual.
- 3º Preencha todos os campos do formulário eletrônico e anexe os documentos.
4. Acompanhe o requerimento, acessando o menu "Consultar Requerimentos" do REGULARIZE.

C

By [tajla.medeiros](https://www.tajla.medeiros.com)  
[cheatography.com/tajla-medeiros/](https://www.cheatography.com/tajla-medeiros/)

Published 9th June, 2021.  
Last updated 9th June, 2021.  
Page 1 of 1.

Sponsored by [Readable.com](https://www.readable.com)  
Measure your website readability!  
<https://www.readable.com>